

EDUCAÇÃO SUPERIOR NA REGIÃO NORDESTE: OS IMPASSES DA EXPANSÃO E DAS DESIGUALDADES SOCIAIS NO CONTEXTO DO PNE (2017-2019)

Daniele A. da Silva (UFRN) - danielleaantonia@gmail.com

Girliany S. Soares (UFRN) - girliany.santiago@ufersa.edu.br

INTRODUÇÃO

No Brasil, desde a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996), a educação superior apresentou um movimento de aceleração da expansão de matrículas, no entanto, com participação preponderante do setor privado (OLIVEIRA; DOURADO, 2018). Desde então, outros mecanismos foram implementados para garantir a democratização desse nível de ensino, com destaque atualmente para o Plano Nacional de Educação, que foi uma resposta às exigências da economia global, como também às reivindicações de movimentos sociais e entidades que defendem a expansão da educação superior pública. O PNE vigente foi aprovado pela Lei n. 13.005 em junho de 2014, após um prolongado período sem a cobertura do plano, que teve sua primeira versão encerrada em 2010 (BRASIL, 2014).

A vigência do Plano é de um decênio (2014-2024), composto por 20 metas e suas estratégias. Para análise deste trabalho, foi considerada como foco a meta 12, que trata, respectivamente, da Taxa Bruta de Matrícula (TBM) e da Taxa Líquida de Escolarização (TLE). Desse modo, este artigo tem como objetivo analisar o processo de expansão da educação superior da região Nordeste, considerando o atendimento da meta 12 do segundo Plano Nacional da Educação (PNE 2014-2024), no período de 2017-2019. Para maior elucidação do objeto investigado, foram utilizados revisão de literatura, levantamento e análise de fontes documentais e levantamento de dados relativos aos níveis nacional e regional disponíveis nos bancos de dados (INEP, MEC).

DESENVOLVIMENTO

Em 2017, o rendimento nominal mensal domiciliar *per capita* da população residente nos estados da região Nordeste era menor do que a média do Brasil, que representa 1.268 (R\$).

Sendo assim, os indicadores econômicos e sociais dos estados se reproduzem na área da educação, dado que a região Nordeste apresenta uma das menores taxas de frequência líquida em relação a estabelecimentos de ensino pela população residente de 6 a 24 anos, entre os níveis de ensino fundamental e ensino superior (ARAÚJO, 2018). A população residente na região Nordeste, especialmente os estudantes de vulnerabilidade socioeconômica advindos da escola pública, continua enfrentando muitas barreiras para acesso e permanência na educação superior, visto as suas carências educacionais e outros fatores sociais que impedem a sua inclusão nesse nível educacional.

A democratização do acesso à educação superior não esteve restrita apenas à expansão da educação superior, mas se estendeu aos grupos historicamente excluídos da sociedade. No entanto, essa democratização somente foi possível com a adoção de programas focalizados e compensatórios, como a Lei n. 12.711/2012 (conhecida como a Lei das Cotas), o Programa Universidade para Todos (ProUni) e o Programa de Financiamento Estudantil (Fies), centralizando suas ações no acesso e concessão de bolsas de estudos ao encaminhar parte dos estudantes da escola pública para o interior de Instituições de Ensino Superior privadas.

Sguissardi (2015, p. 869) enfatiza que a “educação superior, no Brasil, vive um intenso processo de transformação de um direito ou ‘serviço público’ em ‘serviço comercial’ ou mercadoria”. Esse movimento de privatização distancia os cidadãos do seu direito à educação pública e de qualidade para todos, posto que os problemas não se restringem apenas ao acesso, uma vez que fatores socioeconômicos têm impacto direto na continuidade dos estudos. Desse modo, esses programas compensatórios apenas amenizam as questões sociais, ao mesmo tempo que estimulam a expansão e a lucratividade do mercado educacional.

Schwarcz (2019) pontua que as desigualdades sociais no Brasil têm diversas faces e são fruto de um país que foi construído em condições de colonização, escravidão, presença de corrupção e práticas patrimonialistas, entre outros aspectos. Esses fatores estão intrínsecos na base da educação pública brasileira. No Brasil, as taxas de expansão das matrículas na graduação se desenvolvem de modo desigual, evidenciando as disparidades regionais referentes ao percentual de pessoas que frequentam cursos de graduação no país. As regiões Sul, Sudeste e Centro Oeste apresentam os melhores índices, enquanto as regiões Nordeste e Norte revelam os menores (BRASIL, 2019).

Tabela 1 – Taxa Bruta de Matrícula (TBM) e Taxa Líquida de Escolarização (TLE) do Nordeste, no período de 2017-2019.

Região/UF	TBM		variação 2017-2019	TLE		variação 2017-2019
	2017	2019		2017	2019	
Brasil	34,6%	37,4%	8,09%	23,2%	25,5%	9,91%
Nordeste	27,7%	30,3%	9,38%	16,8%	19,5%	16,07%

Fonte: Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE – 2018/ Relatório do 3º ciclo de monitoramento do PNE – 2020.

Com base nos dados da Tabela 1, nota-se que a TBM da região Nordeste, no período de 2017 a 2019, manteve-se inferior à média nacional. Em 2019, representava 30,3%, enquanto a média nacional era de 37,4%. Em comparação com as demais regiões, o Nordeste apresentou uma maior variação, evidenciando um crescimento de 9,38%. Embora a respectiva região tenha demonstrado um crescimento quantitativo, encontra-se distante de atingir a meta que prevê um aumento da TBM para 50%, até 2014.

No tocante à TLE, em 2019 o Nordeste apresentou uma porcentagem de 19,5%, ou seja, uma taxa menor do que a média desenvolvida no Brasil, que era de 25,5%. Sobre a variação de crescimento, obteve um índice maior de 16,07% em relação à média nacional de 9,91%, no final do período analisado (2017-2019). Independentemente desse resultado positivo, a região mencionada ainda não alcançou a meta prevista no PNE (2014-2024) para todo o Brasil, que é de 33% até 2024.

A partir da análise dos dados, pode-se perceber que o Nordeste apresentou um avanço das taxas, de modo que a TLE obteve uma melhor variação. Todavia, a população na faixa etária de referência, 18 a 24 anos, é minoritária no total de estudantes matriculados na graduação. Em 2019, a população nessa faixa etária era de 6.401.678, mas somente 1.248.255 frequentavam ou já haviam concluído cursos de graduação (BRASIL, 2019). Esses dados apontam que, apesar dos avanços oriundos das políticas adotadas pelo governo e de outras práticas, é evidente que grande parcela da juventude brasileira se situa fora dos espaços de ensino em nível superior, principalmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As metas do PNE ainda não foram alcançadas pela região Nordeste, que, apesar dos avanços, apresenta dificuldades de diversos aspectos para atingi-las. Tal fato evidencia que as ações para cumprimento das metas do PNE não foram suficientes para sanar um problema historicamente construído de acesso e permanência na educação superior. Todavia, o Brasil possui uma das mais perversas distribuições de renda, em que as desigualdades sociais se dão tanto pelo aumento dos pobres quanto pela manutenção ou ampliação de privilégios dos ricos.

Contudo, circunscritos por marcas profundas de contradições do atual processo de ressignificação das instituições universitárias frente ao contexto político brasileiro, flexibilização das dimensões de um estreito limite entre precarização e privatização, é necessário pensar em estratégias para uma efetiva democratização da educação, que atenda a necessidade da ampliação do acesso e seu fortalecimento, além de políticas que permitam a permanência dos estudantes no sistema educacional.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Rhoberta S. A expansão do ensino superior no Brasil e o discurso desenvolvimentista: estratégia para a superação das assimetrias regionais?. *In*: CASTRO, Alda; CABRAL NETO, Antônio; CABRITO, Belmiro; CERDEIRA, Luísa; CHAVES, Vera J. (org.). **Educação superior em países e regiões de língua portuguesa: desafios em tempo de crise**. Lisboa: Educa, 2018. Cap. 3, p. 71-88.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 2º ciclo de Monitoramento das Metas do PNE (2014-2024)** - junho 2018. Brasília, DF: Inep, 2018.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 3º ciclo de Monitoramento das Metas do PNE (2014-2024)**. Brasília, DF: Inep, 2020.

BRASIL. Lei n. 13.005 de 25 de Junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências**. DOU de 26.6.2014 - Edição extra. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 21 set. 2014.

OLIVEIRA, João F.; DOURADO, Luiz F.. Meta 12: educação superior. *In*: OLIVEIRA, João F.; GOUVEIA, Andrea B.; ARAÚJO, Heleno. Caderno de Avaliação das Metas do Plano Nacional de Educação: PNE 2014-2024. Brasília: Anpae, 2018. Cap. 12. p. 44-46.

SCHWARCZ, Lilia M. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. p. 288.

SGUISSARDI, Valdemar. Educação superior no Brasil. democratização ou massificação mercantil? **Educ. Soc.**, Campinas, v. 36, n. 133, p. 867-889, out.-dez., 2015.